

ADENDO 02 AO EDITAL 01/2019/CMDCA

Marcos Roberto Calescura – Presidente do CMDCA de Lindoia do Sul, SC, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de retificação e reabertura de prazo de inscrição do edital 01/2019/CMDCA, altera os itens a seguir;

O item 4 passa a vigorar com a seguinte redação“

4. Será permitido a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha conforme nova redação do artigo 132 da lei 8.069\1990.

6.1 Reabre o prazo de inscrição de 27/05/2019 a 31/05/2019.

7. Passa a vigorar a seguinte redação;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Complementar n. 35/1999 e suas alterações e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 05 de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 06 a 07 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na recepção da Prefeitura Municipal, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 12 de junho de 2019.

7.8 Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 13 d a 19 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na recepção da Prefeitura Municipal não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.9 A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos os

candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia 24 de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.10 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 25 a 27 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na recepção da Prefeitura Municipal, admitindo-se o envio de impugnações entregue na recepção da Prefeitura Municipal, vedado o anonimato.

7.11 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 01 de julho de 2019.

7.12 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral no período 02 e 03 de julho de 2019, a qual deverá se manifestar até 05 de julho de 2019.

7.13 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 08 de julho a 12 de julho de 2019.

7.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos da prova preambular, no dia 15 de julho de 2019.

12. DO CALENDÁRIO Passa a vigorar a seguinte redação;

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
08/04/2019	Publicação do Edital
27/05/209 31/05/2019	a Prazo para registro das candidaturas
03 e 04/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
05/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
06 e 07/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
12/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos

13/06/2019 19/06/2019	a	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
24/06/2019		Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
25 a 27/06/2019		Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
01/07/2019		Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
02 a 03/07/2019		Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE.
05/07/2019		Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
08/07/2019 12/07/2019	a	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
15/07/2019		Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da prova.
21/07/2019		Realização da prova
22/07/2019		Divulgação do gabarito da prova
23 e 24/07/2019		Prazo para interposição de recurso das questões
29/07/2019		Divulgação dos resultado
30 e 31/07/2019		Recurso dos candidatos não aprovados
29/07/2019		Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
05/09/2019		Divulgação dos locais e votação

05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
Novembro/2019	Formação
10/01/2020	Posse

Lindoia do Sul, SC, 21 de Maio de 2019.

Marcos Roberto Calescura
Presidente do CMDCA de Lindoia do Sul